

**Processo Administrativo nº 07/2021**

**Processo de Aditamento nº 02**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**Processo de Renovação  
Contratual com a  
empresa de Publicações e  
Recortes Griffon.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ao.  
Exmo. Sr.  
**DANIEL MARCIANO BASÍLIO**  
Presidente da Câmara  
Pedra Bela – SP


Senhor Presidente;

Peço a Vossa Senhoria, conforme solicitação da Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, apresentada a esta Secretaria Administrativa, a autorização para iniciar o procedimento de Aditamento Contratual do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, no qual a mesma é parte integrante, diante dos documentos anexos a este.

A proposta está válida por 60 dias, até 08/06/2021, conforme documento.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de dispensa.

Pedra Bela, 07 de abril de 2021

  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria

02  
AB**Proposta de renovação - Recortes eletrônicos da Imprensa Oficial**

**De** <luana@grifon.com.br>  
**Para** <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Data** 2021-04-06 20:34  
**Prioridade** Mais alta

TERMO\_ADITIVO34902.docx (~29 KB) PROPOSTA\_34902.docx (~43 KB) TERMO\_JUSTIFICATIVA34902.docx (~29 KB)  
 TERMO\_Ciencia\_NOTIFICACAO34902.docx (~56 KB) ANEXO\_LSP.pdf (~41 KB) Alteracao\_Contrato Social  
 CARTAO CNPJ.pdf (~22 KB) Certidão Jucesp.pdf (~268 KB) Certificado de Registro Cadastral - SICAF.pdf (~100 KB)  
 CND Conjunta INSS - 17.07.2021.pdf (~75 KB) CND Débitos Imobiliários - 04.04.2021.pdf (~64 KB)  
 CND Débitos Trabalhistas 14.06.2021.pdf (~86 KB) CND ESTADUAL 17.06.21.pdf (~1000 KB) CND Falência  
 CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (~79 KB) CND FGTS 04.04.2021.pdf (~106 KB)  
 CND Licitantes Inidôneos TCESP.pdf (~43 KB) CND Licitantes Inidôneos TCU.pdf (~100 KB) CND Municipal  
 CND PJ não inscrita no Cadastro de contribuintes.pdf (~72 KB) consultarSituacaoFornecedor-90608 - SICAF (2)   
 consultarSituacaoFornecedor-90608 - SICAF.pdf (~27 KB) Contrato Social Grifon Brasil27082019.pdf (~527 KB)  
 DECLARACAO ENQUADRAMENTO EPP 12092017.pdf (~178 KB) Documento Mariana.pdf (~84 KB) Inscriçã  
 PROCURAÇÃO 03.02.2022.pdf (~11 MB) REGULARIZAÇÃO CADIN - Estadual.pdf (~26 KB) REGULARIZAÇÃ  
 Simples Nacional.pdf (~67 KB)

<<http://www.grifon.com.br>>

São Paulo, terça-feira, 6 de abril de 2021

À CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Prezado cliente:

AVISO DE ENCERRAMENTO/PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

Pelo presente informe Vossa Senhoria que no próximo dia 30/04/2021 encerra-se o contrato celebrado conosco em que o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão.

Informamos ainda que, por parte da Grifon, há sincero interesse na manutenção dessa parceria e, portanto, na renovação do contrato, conforme proposta e documentos inclusos.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### PROPOSTA RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

#### VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br);
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarce o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site [www.grifon.com.br](http://www.grifon.com.br);
- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;

- 04  
JP
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
  - Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

### **ASSINATURA**

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem **CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** por apenas **R\$ 185,73 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 2.228,76 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)** anual.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.

Em caso de renovação do contrato, esta poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do (IGPM), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.



**Luana Cristina Baptista Silva**  
Gerente de Relacionamento - Renovação

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

05  
100

## Proposta de Orçamento - Recortes eletrônicos da Imprensa Oficial



**De** Fonseca Advocacia <fonseca@fonsecaadvocacia.com.br>  
**Para** <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Data** 2021-04-08 18:54  
**Prioridade** Mais alta

<<http://www.fonsecaadvocacia.com.br>>

FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ/MF: 08.472.829/0001-07

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8102

[atendimento@fonsecaadvocacia.com.br](mailto:atendimento@fonsecaadvocacia.com.br)

<MAILTO:[atendimento@fonsecaadvocacia.com.br](mailto:atendimento@fonsecaadvocacia.com.br)>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.587.885-1

Nº Registro: OAB/SP 9897

08/04/2021

VÁLIDO POR 30 DIAS

PROPOSTA DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Fonseca e Bessa Advocacia e Consultoria Jurídica é uma sociedade de advogados que se dedica exclusivamente à prestação de serviços técnico-jurídicos a órgãos e entidades públicos integrantes da Administração direta e indireta.

Com sede em São Paulo, desenvolve suas atividades com foco no campo do Direito Público, em especial nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Urbanístico e Ambiental.

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado solicitado que citarem - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP VALOR DAS ASSINATURAS - R\$ 219,91 MENSAL e R\$ 2638,86 ANUAL

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe

FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação Contratual ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato 02/2018, firmado com a empresa Griffon Brasil Assessoria LTDA EPP, determino que verifique os valores de mercado a fim de zelar pelo "Princípio da Economia", se demonstrada a viabilidade, prossiga o tramite aos setores de Contabilidade e Jurídico a fim de verificar a possibilidade do ajuste.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 07 de abril de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Memorando

Diante do Despacho do Presidente desta Casa Legislativa, informo que em pesquisa de mercado, encontramos empresas com melhor custo de serviço de recortes do que a apresentada pela empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP.

Em anexo, coloco a proposta de valores apresentada pela empresa.

Diante disso, solicito informações quanto ao procedimento a ser realizado, se dará prosseguimento ao Processo Administrativo de Aditamento Contratual ou será aberto outro processo de contratação de empresa para a prestação do serviço, diante dos valores encontrados.

Aguardo decisão, junto ao parecer de legalidade do jurídico para o prosseguimento do tramite administrativo.

Pedra Bela, 12 de abril de 2021.

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretor da Secretária



# "PRIUS"

*Informador de Publicações Jurídicas*

## PROPOSTA COMERCIAL

### À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – SP.

A PRIUS Informador de Publicações Jurídicas, empresa especializada no acompanhamento das publicações para órgãos públicos e que há 21 anos atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade.

**Proposta para o acompanhamento nos Diários Eletrônicos do Judiciário do estado De São Paulo e Tribunais Superiores. Em nome do Município mais 1 nome (presidente) e suas variações.**

**PAGAMENTO INTEGRAL ANUAL – R\$ 1.500,00 OU**

**PAGAMENTO MENSAL – R\$ 125,00**

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

**Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 1280 - Bairro: SÃO JUDAS TADEU

CEP: 35.501-265 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: [prius@prius.adv.br](mailto:prius@prius.adv.br)

Divinópolis, 08 de Abril de 2021.

**PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.**

Luna Maris / Representante Comercial

[comercial2@prius.adv.br](mailto:comercial2@prius.adv.br)

(37) 3213-1023 | [PRIUS.COM.BR](http://PRIUS.COM.BR)

# "PRIUS"

*Informador de Publicações Jurídicas*

## DIÁRIOS ELETRÔNICOS

Diário Oficial da Cidade de São Paulo CISP  
Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo DOMSP  
Diário Oficial Empresarial de São Paulo EMSP  
Diário Oficial do Poder Executivo de São Paulo EXSP  
Diário da Justiça Federal de São Paulo JFSP  
Diário da Justiça Federal de São Paulo - DJN JFSPDJN  
Diário Oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP  
Diário Oficial do Poder Legislativo de São Paulo LESP  
Diário Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de São Paulo OABSP  
Diário do Tribunal de Contas de São Paulo - Sessões Ordinárias TCSP  
Diário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESP  
Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESPME  
Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP  
Diário do Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP  
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo TMSP  
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo - DJN TMSPDJN  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (15ª Região) TRSP  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) - Eletrônico TRSPN

Diário do Conselho da Justiça Federal CJF  
Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP  
Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM  
Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ  
Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM

# "PRIUS"

*Informador de Publicações Jurídicas*

Diário Oficial da União DOU  
Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM  
Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB  
Diário do Supremo Tribunal Federal STF  
Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ  
Diário do Superior Tribunal Militar STM  
Diário do Tribunal de Contas da União TCU  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1

Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM

Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN

Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT

Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE

Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2

Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM

Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3

Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN

Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4

Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN

Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5

Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo TRF5ADM

Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE

Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE

Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME

Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST

Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

11  
10

## Despacho

Diante do Memorando da Secretaria Administrativa, em que informa sobre menores custos pelo mesmo serviço apresentado por outras empresas, solicito que se prossiga com a abertura de Processo Administrativo de Dispensa a fim de contratar a empresa que se demonstre economicamente viável a esta edilidade.

Da mesma forma, com o fim de não interromper o recebimento de informações, estudar a possibilidade junto ao jurídico e a contabilidade de prorrogar o contrato com a empresa Grifon até o fim do processo, realizando o pagamento do período de forma indenizatória.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 14 de abril de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## PARECER JURÍDICO Nº 40/2021

**Objeto:** Contratação da Grifon Brasil Assessoria Ltda. Epp. e possibilidade de pagamento e renovação

**Solicitante:** Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela (SP)

### RELATÓRIO

Chega a esta Assessoria Jurídica indagação sobre como proceder quanto ao pagamento dos serviços da empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda. Epp., contratada para prestação de serviço de envio diário de publicações oficiais, uma vez que seu contrato encontra-se expirado desde 02/05/2021, porém os serviços continuam sendo prestados até a presente data.

Conforme se infere dos autos, em 28 de abril de 2020, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, alterando, dentre outros pontos, o prazo de duração do contrato para o período compreendido entre 01/05/2020 a 02/05/2021, com valor mensal de R\$185,73 pelos serviços prestados.

Até a presente data, não houve nenhuma formalização de prorrogação do prazo contratual, mas os serviços continuam sendo prestados.


Consta dos autos também, três cotações referentes a preços praticados pelo mesmo serviço no mercado, de diferentes fornecedores, com vistas à contratação, a saber:

*Fonseca e Bessa Avocacia – R\$219,91/mês*

*Grifon – R\$185,73/mês*

*Prius – R\$125,00/mês*

É o relatório, sucinto.

  
Daniel Celanti Granconato  
ASSESSOR JURÍDICO



## ANÁLISE JURÍDICA

Em relação ao aspecto jurídico, são necessárias algumas considerações, de modo a abranger todas as situações e possibilidades.

1. Em tese, seria possível a prorrogação do prazo de contratação da atual contratada, uma vez que o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, possibilita o prazo de 60 (sessenta meses) para prestação de serviços continuados (desde que mais vantajoso à Administração), com a excepcionalidade de mais 12 (doze) meses, de modo justificado e por autorização de autoridade superior. Isso porque consta dos autos que a contratação original se deu em 1º de maio de 2018.
2. Ocorre que, nos termos da lei, a prorrogação supracitada só seria possível em caso de preços e condições mais vantajosas para a Administração, o que não se mostra possível, vez que há proposta de R\$125,00 mensais (empresa Prius), pelos mesmos serviços, o que impossibilita a prorrogação do atual contrato com a empresa Grifon, pois não reflete a melhor proposta.
3. Quanto à análise da possibilidade de pagamento pelos serviços efetivamente prestados sem o devido respaldo contratual, o art. 54, da Lei nº 8.666/93, determina a aplicação supletiva da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado aos contratos administrativos.
4. No caso em questão, é certo que não é de se admitir, como regra, o pagamento sem o devido respaldo contratual, situação que não pode perdurar e não deve, em hipótese alguma, se repetir. Porém, uma vez instaurada a situação, deve-se buscar a solução jurídica mais adequada ao caso e, nesse caso, imperioso o socorro ao instituto civilista da vedação ao enriquecimento sem causa, prevista no art. 884, CC. Assim, se os serviços foram comprovadamente prestados, devem ser pagos a título de indenização, sob pena de enriquecimento indevido da Administração Pública.
5. Nesse sentido, é, inclusive, o que se extrai do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, ao tratar da nulidade de contrato administrativo: *A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada.*
6. De outro turno, no que tange ao aspecto contratual (renovação x contratação), esta Assessoria entende que, mantidas as informações e as premissas supracitadas, deve-se encerrar o contrato com a empresa Grifon (não prorrogar), e, prestigiando o menor preço encontrado nas cotações, iniciar a contratação da empresa Prius, que obteve o menor



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

preço nas cotações procedidas pela Secretaria da Câmara, desde que equivalente em serviços.

7. A contratação, nesse caso, poderá ser feita da forma direta, mediante dispensa licitatória, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Este é, salvo melhor juízo, o parecer jurídico.

Pedra Bela (SP), 27 de abril de 2021

  
DANIEL CELANTI GRANCONATO

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedra Bela



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

15  
18

## Memorando

Diante da positiva apresentada pelo jurídico desta edilidade, informo que foi aberto o Processo Administrativo de nº 13, Dispensa nº 08 de 2021, referente a contratação de empresa para “recortes” de publicações de interesse da Câmara Municipal.

Aguardo decisão do procedimento para o prosseguimento do tramite administrativo.

Pedra Bela, 30 de abril de 2021.

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretor da Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

16  
X

## Despacho

Diante do andamento do Processo administrativo de nº 13, dispensa nº 08 de 2021, suspendo o procedimento, sem a interrupção do serviço, conforme parecer jurídico.

Com o encerramento do Processo administrativo de nº 13, dispensa nº 08 de 2021, cessará a suspensão.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de maio de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Memorando

A empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, apresentou a esta edilidade a nota fiscal eletrônica de serviço (NFS-e) referente ao mês de maio, mês este que excedeu a vigência do contrato anterior, porém justificado diante da necessidade do serviço e da contratação de outra empresa para a continuidade.

O valores se excedem em 1 (um) mês na quantia de 185,73 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), a serem pagos de forma indenizatória a empresa, diante do fim do contrato e do encerramento do tramite do processo administrativo de dispensa nº 13-08 de 2021 em que outra empresa irá prestar o serviço.

Sendo assim, opino em favor ao pagamento, visto que o serviço é grande importância a Câmara Municipal, visto que notifica e informa quaisquer processos em que a edilidade é parte.

Segue-se para aprovação e autorização de pagamento pelo Presidente.

Pedra Bela, 07 de junho de 2021

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 296238 Série 1, emitido em 01/06/2021

20210601u21129497000112

Número da Nota

**00084634**

Data e Hora de Emissão

**01/06/2021 09:32:13**

Código de Verificação

**H1XX-KAB3****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.129.497/0001-12**Inscrição Municipal: **5.100.440-2**Nome/Razão Social: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**Endereço: **AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01748, CJ 205 E 1 VG - JD EDITH - CEP: 04571-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**CPF/CNPJ: **00.136.452/0001-03**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **R. BERNARDINO DE LIMA PAES 45 - CENTRO - CEP: 12990-000**Município: **Pedra Bela**UF: **SP**E-mail: **financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviço em assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados no período de: 01/05/2021 Até 31/05/2021 Módulo 3º - São Paulo

Banco : Banco do Brasil

Agência : 1821-X

Conta Corrente : 59491-1

Chave PIX : 21.129.497/0001-12

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 185,73**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**03476 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 296238 Série 1, emitido em 01/06/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Despacho

Diante dos valores apresentados que ultrapassam a vigência do contrato disposto neste tramite administrativo e em paralelo o andamento do Processo administrativo de nº 13-08 de 2021, visando a quitação dos valores excedentes em 1 (um) mês na quantia de 185,73 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), autorizo o pagamento de forma indenizatória dos valores, a fim de resguardar a integridade da edilidade.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Deste modo também, informe a empresa sobre o encerramento da prestação do serviço.

Pedra Bela, 08 de junho de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO

Presidente

Emissão Tipo de Empenho Processo FICHA EMPENHO N°

01.06. Ordinário 9 000067/0000

CREDOR: 132 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.129.497/0001-12

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Cj 106 Ala B 123 12399 CIDADE: São Paulo UF: SP

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite CONTRATO: VENCIMENTO: 15.06.

FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO:	01	Poder Legislativo	DOTAÇÃO	20.000,00		
UNID. ORÇAM:	01	Câmara Municipal	SALDO ANT.	12.772,35		
FUNÇÃO:	01	Legislativa	EMPENHO	185,73		
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	SALDO ATUAL	12.586,62		
PROGRAMA:	4501	Atuação, fiscalização e modernização leg	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
AÇÃO:	2.451	Manutenção do suporte administrativo da				
CATEGORIA:	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
SRV		1		Ref. serviços de assessoria pública e acompanhamento de publicações nos diários oficiais (01/05 a 31/05/2021)	185,73	185,73

TOTAL EMPENHO 185,73

Liberado em:

15/6/21

*Claiton Luis Varoni*  
CLAITON LUIS VARONI  
RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Pedra Bela a importância de cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Para maior clareza, firmo o presente recibo.

Pague-se a importância da presente nota.

*Dante Marciano Basilio*  
DANTE MARCIANO BASILIO

Esta despesa foi escritura às folhas \_\_\_\_\_  
do livro caixa \_\_\_\_\_  
Artio de Caixa nº \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_  
Conta \_\_\_\_\_  
cheque nº \_\_\_\_\_

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

TESOUREIRO

20  
JP

## Re: Boleto Bancario



**De** Natalí Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Para** <Faturamento@grifon.com.br>  
**Data** 2021-06-18 15:49

Em 2021-06-01 09:46, [Faturamento@grifon.com.br](mailto:Faturamento@grifon.com.br) escreveu:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA  
CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12  
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100  
[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

\_São Paulo, 01/06/2021 \_

Faturamento

Prezado cliente,

Em anexo estão as notas fiscais e respectivos boletos bancários emitidos nesta data. Caso haja algum inconveniente no recebimento da nota ou boleto, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3186-8100 para solucionarmos o problema imediatamente, mediante identificação do órgão público.

Qualquer alteração de e-mail, inclusão ou exclusão também pode ser comunicada pelo endereço [faturamento@grifon.com.br](mailto:faturamento@grifon.com.br)

Reforçamos que a identificação do órgão se faz necessária em todos os contatos, uma vez que esta comunicação é automática para todos os clientes.

Para maior comodidade, aceitamos também pagamentos via depósito bancário identificado com o CNPJ do órgão nas seguintes contas:

BANCO DO BRASIL  
Ag. 1821-X | C/C 59.491-1

Chave PIX: 21.129.497.0001-12

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Bom dia!

Diante de alguns apontamentos indicados pelo jurídico administrativo, resolvemos por realizar nova recortes, dando por encerrada o contrato com a grifon na data de seu vencimento anterior. O saldo a pago de maneira indenizatória pelos serviços prestados.

Consideramos para a cotação o valor atual da empresa, o que se demonstrou inviável economicamente a

Agradeço a compreensão.

Att.

--

Natalí Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Agência: 0378 Conta: 450001213

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >  
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA . EPP	15/06/2021	R\$ 185,73	R\$ 185,73

00190.00009.02893.318002.00296.238173.5.86520000018573

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
001 - BANCO DO BRASIL SA	21.129.497/0001-12	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA . EPP
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA . EPP	00.136.452/0001-03	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
00.136.452/0001-03	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	15/06/2021
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
185,73	0,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	0,00	15/06/2021 21:03:43
Autenticação		
IBE7D8E96742E2344CB863E		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

22  
XP

## Parecer do controle interno

Trata-se do processo administrativo nº 07/2021, processo de Aditamento 02-2021, do referente ao contrato nº 02/2018.

Trata o presente de renovação Contratual com a empresa de Publicações e Recortes Griffon.

Entretanto por meio de pesquisa de mercado verificou-se a existência de outra empresa que presta o mesmo serviço, porém com um valor menor, logo resolveu por adicionar no processo as propostas de duas empresas Fonseca e Bessa Avocacia que propôs R\$ 219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) /mês e a PRIUS com a proposta de 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / mês em comparação ao valor proposto pela Griffon de 185,73(cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), pelo princípio da economicidade decidiu por não renovar o contrato com a Griffon Brasil Assessoria LTDA EPP.

Foi realizado um pagamento para a não interrupção do serviço até o fim do processo realizando tal pagamento de forma indenizatória.

Há no processo com as devidas justificativas das decisões tomadas sendo elas claras.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 17/06/2021

*Welinton Ferreira de Miranda*

Welinton Ferreira de Miranda

Responsável pelo Controle Interno



23  
X



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo que optou pela negativa da solicitação de Aditivo de Reequilíbrio contratual com a empresa Grifon Brasil Assessoria LDTA EPP, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 18 de junho de 2021

Daniel Marciano Basilio  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela